

## Agrupamento de Escola D. Sancho II, Alijó

### INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA: BIOLOGIA

PROVA: 302 | 2026

**ENSINO SECUNDÁRIO**

Modalidade da Prova: Escrita  Prática  Oral

#### 1 – Introdução

Ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23 de fevereiro, o presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Biologia, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e das Aprendizagens Essenciais da disciplina.

#### 2 – Objeto de Avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Biologia de 12º ano.

A prova permite avaliar as competências e capacidades que são passíveis de avaliação em prova com componente escrita e prática de duração limitada, a saber:

##### A) Competências

As competências a avaliar decorrem da operacionalização dos conteúdos conceptuais e procedimentais. Em alguns itens, estas competências são expressas através da composição de texto e resolução de problemas.

A prova permite avaliar as seguintes competências:

##### Domínio conceptual

- Conhecimento e compreensão de dados, conceitos, técnicas, modelos e teorias;
- Interpretação de dados fornecidos em diversos suportes;
- Mobilização e utilização de dados, conceitos, modelos e teorias;
- Explicação de contextos em análise, com base em critérios fornecidos;
- Estabelecimento de relações entre conceitos.

##### Domínio procedimental

- Reconhecimento da função da observação na investigação científica;
- Identificação/formulação de problemas/hipóteses explicativas de processos naturais;
- Identificação de argumentos a favor ou contra determinadas hipóteses/conclusões;
- Interpretação/alteração de procedimentos experimentais fornecidos e/ou realizados;
- Interpretação dos resultados de uma investigação científica;
- Previsão de resultados/estabelecimento de conclusões;

- Elaboração de memória descritiva de uma atividade experimental;
- Manuseamento de material/equipamento de laboratório.

## B) Conteúdos

- **Prova escrita**

Unidade 1 – Reprodução Humana e manipulação da fertilidade

Unidade 2 – Património Genético

Unidade 3 – Imunidade e controlo de doenças

Unidade 4 – Produção de alimento e sustentabilidade

- **Prova prática**

Unidade 1 – Reprodução Humana e manipulação da fertilidade

Unidade 2 – Património Genético

## 3 – Características e Estrutura

A prova tem duas componentes: uma escrita e outra prática, sendo obrigatória a realização das duas componentes.

A prova tem apenas uma versão.

A cotação da prova está apresentada numa escala de 0 a 200 pontos, sendo a classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores. A classificação final da prova corresponde à média ponderada, arredondada às unidades, das classificações das duas provas, valendo a componente escrita 70% e a prática 30%.

Uma vez que a disciplina pretende uma visão integrada dos diferentes conteúdos programáticos, poderá não haver separação dos Temas/Unidades em grupos estanques.

A prova inclui conjuntos de itens/grupos de questões que têm como suporte informações que podem ser fornecidas sob a forma de textos, tabelas, figuras, gráficos, etc.; assim cada conjunto apresenta itens que podem ser de diferentes tipos, em número variável, ou ainda ser relativos a mais do que uma das unidades programáticas.

A estrutura da prova escrita de equivalência à frequência sintetiza-se no quadro que se segue:

### Componente escrita

Grupos de questões	Cotação (em pontos)	Tipologia de itens	
I	50 – 70	Itens de seleção	Escolha múltipla
II	70 – 90		Associação/correspondência
III	30 – 50		Verdadeiro/Falso
IV	20 – 40	Itens de construção	Ordenação
			Resposta curta
			Resposta restrita

### Componente prática

A Parte Prática da Prova é constituída por dois grupos:

- **Grupo I (40 pontos)**

Atividade de microscopia.

- **Grupo II (140 pontos)**

Atividade experimental proposta e questionário adaptado/relatório.

- **Avaliação do júri (20 pontos)**

Ao longo da prova prática o examinando será avaliado de acordo com uma grelha, pelos professores examinadores/júri, relativamente ao cumprimento das regras de segurança a ter em conta no trabalho laboratorial, manipulação do material, bem como ao cumprimento do protocolo.

#### **4 – Critérios Gerais de Classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

##### **Itens de seleção**

- **Escolha múltipla**

A cotação total do item é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta. São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:

- uma opção incorreta;
- mais do que uma opção.

Não há lugar a classificações intermédias.

- **Associação/correspondência/verdadeiro e falso**

A classificação é atribuída de acordo com o nível de desempenho. Considera-se incorreta qualquer associação/correspondência que relacione um elemento de um dado conjunto com mais do que um elemento do outro conjunto.

É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

- **Ordenação**

A cotação total do item só é atribuída às respostas em que a sequência esteja integralmente correta e completa. São classificadas com zero pontos as respostas em que:

- seja apresentada uma sequência incorreta;
- seja omitido, pelo menos, um dos elementos da sequência solicitada.

Não há lugar a classificações intermédias.

##### **Itens de construção**

- **Resposta curta**

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

- **Resposta restrita**

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta restrita apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina.

A classificação das respostas centra-se nos tópicos de referência, tendo em conta o rigor científico dos conteúdos e a organização lógico-temática das ideias expressas no texto elaborado.

Se o examinando responder ao mesmo item mais do que uma vez, deve eliminar, clara e inequivocamente, a(s) resposta(s) que considerar incorreta(s). No caso de tal não acontecer, é cotada a resposta que surge em primeiro lugar.

Na avaliação da **componente prática** da prova, o júri utilizará ainda uma grelha de observação com os seguintes parâmetros:

	<b>Grupo I</b>	
	Segurança no laboratório/ Cuidados ao retirar o MOC.	
	Iluminação do MOC.	
	Início da focagem com a objetiva de menor ampliação.	
	Realização da focagem.	
	Pesquisa do campo do MOC.	
	Técnica de arrumo do MOC.	
	<b>Grupo II</b>	
	Seleciona o material de laboratório necessário à realização da atividade experimental.	
	Manipula corretamente o diverso material de laboratório.	
	Segue o protocolo experimental.	

<b>5 – Duração</b>
Ambas as provas (escrita e prática) têm a duração de 90 minutos, à prova prática acresce a tolerância de 30 minutos.

<b>6 –Material Autorizado</b>
As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (na componente escrita e na componente prática). O examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Na prova prática, para os esquemas, deve usar lápis de grafite e lápis de cor. Não é permitido o uso de corretor. Na prova prática é obrigatório o uso de bata.

**NOTA- Com base nesta informação-prova, serão elaboradas as provas de equivalência à frequência com adaptações de acordo com os respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos, dando cumprimento ao estipulado no artigo 81º do Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23 de fevereiro.**

Aprovada em reunião do Conselho Pedagógico, em 22/04/2026.
O Diretor: _____
A Coordenadora de Departamento: _____
O Representante de Grupo Disciplinar: _____